





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR/GO - CMS RESOLUÇÃO Nº 56/2025

Dispõe sobre a apresentação, apreciação e aprovação do PAS do ano de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Ouvidor, Estado de Goiás, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições e competências legais que lhe é conferida através da Lei Federal 8080/90 e Lei Municipal n.º 743 de 18 de dezembro de 2021; que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Ouvidor -GO e ainda;

Considerando a Lei n. ° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142 de 28 dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 743 de 18 de dezembro de 2021, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde de Ouvidor e revoga a Lei Municipal nº 244 de 10 de agosto de 2001;

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR por unanimidade sem ressalvas, o PAS do ano de 2025.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos das Leis nº 8.080/90 e 8.142/90 e do estabelecimento no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução de CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução em órgão de imprensa ou site oficial da municipalidade e Diário Oficial da Município;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouvidor GO, 24 de fevereiro de 2025.

Wiliton Oliveira de Souza Presidente PA

Grayce Amélia Ribeiro Secretária de Saúde de Ouvidor-GO

Homologado em 24 / 02 /2025.

Publicado em 24/02/2025.

Thaís Regina M. da Silva
Depto Contratos/Licitações – Prefeitura
Municipal de Ouvidor-GO